



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 132 / 2025

PROCESSO DISPENSA Nº. 132 / 2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 13/02/2025 das 08h00min até o dia 17/02/2025 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA APOIO para prestação de serviços gerais de apoio no Carnaval e no Desfile cívico . No carnaval 2025 sendo 48(quarenta e oito) apoio por dia, no dia 28 de fevereiro de 2025 e nos dias 01,02,03 e 04 de março de 2025 e 10(dez) para o desfile cívico de 2025 . Os apoios são exigidos para o funcionamento do evento, tais como: controle de estacionamento, portaria, orientação de fluxos de pedestres e/ou veículos, colocação e retirada de gradis utilizados para fechamentos e isolamentos de áreas no perímetro do evento, dentre outros necessários . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 22/01/25.

ANDRÉ YOSHIMI KUBA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de:

1.CONTRATAÇÃO DE MÃO MDE OBRA TEMPORÁRIA-APOIO:

1.1 DO OBJETIVO: A contratação de mão de obra temporária para prestação de serviços gerais de apoio no Carnaval 2025 e no Desfile Cívico de 2025.

2. DOS SERVIÇOS:

2.1 OS SERVIÇOS INCLUEM: Controle estacionamento, portaria, orientação de fluxos de pedestres e / ou veículos, colocação e retirada de gradis utilizados para fechamentos e isolamentos de áreas no perímetro do evento e outro necessários.

3.DAS CONDIÇÕES: O cumprimento dos serviços contratados obedecerá a escala de horário distribuída pela coordenação do evento; Os fornecedores deverão prover diariamente foto da equipe e lista da equipe identificadas, com documentação legal de contratação.

4.RESPONSABILIDADES: A contratada será responsável por garantir que a empresa terceira irá legalizar os profissionais mediante o Ministério do Trabalho e demais órgãos; A equipe contratada deverá apresentar-se devidamente identificada, uniformizada e em condições de limpeza requerido para a prestação de serviços.

5.DESPESAS: Todas as despesas para execução dos serviços objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada(transporte, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes durante a prestação dos serviços, etc).

6.QUANTIDADES DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA APOIO E DATAS: 48(quarenta e oito)apoios por dia , no dia 28 de fevereiro de 2025 e nos 01,02,03 e 04 março de 2025 totalizando 240 apoio pro Carnaval 2025; 10(dez) apoios para o Desfile cívico de 2025.

7.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: As empresas interessadas devem apresentar proposta técnica comercial; As empresas devem ter experiência comprovada em serviços de apoio.



8.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: A proposta que oferecer o melhor preço e condições de serviço adequada será escolhida. .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	250,00	DIA	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA APOIO - para prestação de serviços gerais de apoio no Carnaval e no Desfile cívico . No carnaval 2025 sendo 48(quarenta e oito) apoio por dia, no dia 28 de fevereiro de 2025 e nos dias 01,02,03 e 04 de março de 2025 e 10(dez) para o desfile cívico de 2025 . Os apoios são exigidos para o funcionamento do evento, tais como: controle de estacionamento, portaria, orientação de fluxos de pedestres e/ou veículos, colocação e retirada de gradis utilizados para fechamentos e isolamentos de áreas no perímetro do evento, dentre outros necessários.

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.10 - 13 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	1	6733	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	339039230000	1100000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: ORLA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias úteis

NOME DO ORGÃO: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Presidente Epitácio, 22/01/25.

ANDRÉ YOSHIMI KUBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de mão de obra temporária apoio para prestação de serviços gerais de apoio no Carnaval 2025 e no Desfile cívico 2025 se faz necessária, considerando ser um evento já reconhecido como um dos mais importantes realizados pela Estância Turística de Presidente Epitácio, reforçando o potencial do turismo em nossa cidade, movimentando a economia local, divulgando a capacidade turística do município, e ainda, promovendo o lazer.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em primeiro, considerando as impugnações e recursos opostos no processo licitatório para contratação de mão de obra temporária apoio, e ainda, a falta de prazo para aguardar a finalização dos trâmites licitatórios em recurso.

Em segundo, a dispensa de licitação é um mecanismo legal para que o governo realize compras públicas sem precisar fazer processos licitatórios. Entretanto, a dispensa de licitação só pode ocorrer em hipóteses que estão descritas na lei para que seja legal.

Se trata a hipótese em questão em prestação de serviço de valor compatível com a dispensa, ou seja, pequeno valor, haja vista que o valor orçado não ultrapassa o estipulado em lei.

3. CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICATIVA A DISPENSA PREÇO

Os preços praticados são os de mercado, itens que demonstram sem maiores aprofundamentos que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos. Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores técnicos, para

posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do

disposto no caput, do inc. I do art. 75 da lei nº. 14.133/2021.

4. ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria de Turismo e Cultura;
- Secretário(a) responsável: André Yoshimi Kuba;
- Responsável pela cotação: Geovana Olimpio de Araujo Passata;
- Servidor fiscal do contrato: Mariza Pereira Alves;
- Servidora responsável pela formalização: Geovana Olimpio de Araujo Passata.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra temporária de apoio, visando atender a Secretaria de Turismo e Cultura, responsável pelo Desfile cívico e o Carnaval 2025, tem por objetivo estimular o fluxo turístico trazendo turistas da região de todo o Oeste Paulista e, por consequência, a geração de empregos diretos e indiretos, devido à grande movimentação de pessoas no comércio, pousadas e hotéis. deverá obedecer aos padrões exigidos

nesse instrumento e no Termo de Referência. O procedimento deverá obedecer integralmente aos normativos da Lei 14.133/21.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O serviço será executado de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, baseado na análise da demanda em relação ao Carnaval 2025 e Desfile cívico do ano passado.

7. ANÁLISE DE RISCOS, ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS

1. Descrição do Risco: inexecução do contrato

Risco: Baixo;

Ação de Prevenção: Acompanhamento e verificação dos serviços prestados

Ação de Contingência: Aplicação de sanções e penalidades previstas, na Lei 14.133/21.

2. Descrição do Risco: Atrasos na entrega dos materiais

Risco: Baixo;

Ação de Prevenção: Definição clara do prazo do serviço prestado ; fiscalização e notificação da empresa;

Ação de Contingência: Aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21.

Presidente Epitácio, 22/01/25.

ANDRÉ YOSHIMI KUBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

